



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 300/2021

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
06 DEZ 2021
Sala das Sessões

PRESIDENTE

Considerando que a Lei Municipal nº 4.911 de 30 de Dezembro de 2015 assim, dispõe em seu artigo 2º, §1º, I:

“ Art 2º (...)

§ 1º - Fica criado o fundo de revitalização de Cachoeira de Emas, cujos valores, objeto da presente lei serão destinados e deverá ser regulamentado por decreto, constando obrigatoriamente:

I - Criação do conselho gestor do fundo de revitalização de Cachoeira de Emas que tomará decisões por votação por maioria simples, por benfeitorias no Distrito e sobre a melhor distribuição dos fundos, participando obrigatoriamente

- a) Representante do Poder Executivo
- b) Representante da Comunidade de Cachoeira de Emas
- c) Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga
- d) Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga (AREA)
- e) Representante da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga
- f) Representante da COMTUR”

Considerando que o §2º do artigo 2º da mesma lei prevê, *in verbis*:

§2º A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título oneroso, atribuindo-se o valor do ato negocial. o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos anualmente e assim pelo índice IPC-FIPE, a partir da ocupação.

I - O valor de R\$ 90.000,00 será destinado a partir da ocupação, cujo valor será destinado ao Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas.

II- Para fazer frente ao Cronograma previsto no inciso II do §1º do artigo 2º, a Empresa Aratu Geração S.A. fará as obras definidas no Cronograma, cujo valor é estimado em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cujo valor será desembolsado de acordo com o Cronograma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando a necessidade de transparência na aplicação de recursos públicos;

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

a) O fundo de revitalização citado no artigo 2º, §1º, I da Lei 4.911/2015 foi criado? Favor encaminhar cópia do respectivo decreto que criou o fundo.

b) Quais são os membros do Conselho Gestor citado no artigo 2º, §1º, I da Lei 4.911/2015 ? Favor citar nome e descrever qual entidade representa. Houve reuniões desse conselho gestor? Favor encaminhar cópia de todas as atas dessas reuniões.

c) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador